



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CEP 35.797.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 327

MUDA DENOMINAÇÃO DE GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL  
EM NOSSO MUNICÍPIO.

O Legislativo deliberou e eu Prefeito Municipal, no uso  
de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ  
ANTÔNIO DA SILVA", a Escola que ora é denomina-  
da ESCOLA MUNICIPAL DO BREJO localizada na Comu-  
nidade do Brejo em nosso Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei  
entra em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino(MG), 31 de  
maio de 1.994.



---

JÚLIO RIBEIRO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL